

## **CARTA DE ENCAMINHAMENTOS ORIUNDOS DO I FÓRUM DE PEDAGOGIA BILÍNGUE PALHOÇA, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*Considerando* a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002; o Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; o Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009; a Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014, em específico a meta 4.7; e a Lei n. 14.191, de 03 de agosto de 2021, as instituições formadoras de pedagogos bilíngues no Brasil – Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), *Campus* Palhoça Bilingue; Instituto Federal de Goiás (IFG) , *Campus* Aparecida de Goiânia e Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) – propõem:

### **1 AOS PODERES PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS**

**1.1** Estabelecimento de cargos de Pedagogo Bilíngue e Professor Bilíngue, no âmbito dos sistemas de ensino.

**1.2** Definição de diretrizes para a atuação do pedagogo bilíngue, à luz de discussões com entidades representativas da comunidade surda e com a efetiva participação de representantes das instituições formadoras de pedagogos bilíngues.

**1.3** Estabelecer metas dentro dos próximos Planos Nacionais de Educação (PNE) para ampliação da oferta de cursos de Pedagogia Bilíngue em todas as regiões do Brasil.

**1.4** Implantação de um sistema de dados nacional, integrado aos processos de recenseamento, com o registro atualizado de pessoas surdas.

**1.5** Aprimoramento de políticas públicas de mobilidade, permanência e êxito de estudantes surdos, em consonância com a Portaria do Ministério da Educação n. 389, de 09 de maio de 2013.

**1.6** Criação de escolas referência na/da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

**1.7** Adequação da nomenclatura do Curso de Pedagogia do INES, de forma a demarcar política e pedagogicamente a especificidade dessa formação.

**1.8** Garantias e previsibilidade orçamentária próprias para a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

**1.9** Revisão dos processos de gestão nos âmbitos municipais e estaduais, com a criação de setores próprios para educação bilíngue.

**1.10** Asseguração das especificidades do trabalho docente na modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, de forma a contemplar a formação contínua e continuada, a indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão e as condições de trabalho da carreira da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT).

**1.11** Revisão dos Decretos n. 9.262/2018 e n. 10.185/19, com vistas à criação de cargos e vagas efetivas de profissionais de tradução e interpretação em número suficiente para as demandas de sala de aula, preparação de conteúdos, materiais e realização de pesquisa e extensão.

**1.12** Criação e definição de plano de carreira, e valorização dos profissionais de tradução e interpretação.

## **2 ÀS INSTITUIÇÕES FORMADORAS PROPONENTES**

**2.1** Afirmação da Pedagogia Bilíngue como área de formação para atuação na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Bilíngue de Surdos, assim como na gestão escolar e em espaços não escolares.

**2.2.** Participação no debate e na construção de diretrizes concernentes à atuação do pedagogo bilíngue.

**2.3.** Viabilização de formação contínua e continuada (interinstitucional) para profissionais que atuam nos cursos de licenciatura em Pedagogia Bilíngue.

**2.4.** Articulação com as Escolas Bilíngues e associações de surdos com vistas a ampliar as possibilidades de formação continuada dos docentes dessas escolas, bem como para realização de pesquisa, extensão e prática pedagógica para os cursos de Pedagogia Bilíngue.

**2.5.** Firmar Termos de Cooperação Técnica, estabelecendo objetivos e metas de parceria no campo da Pedagogia Bilíngue de Surdos, envolvendo diferentes áreas, a saber: mestrado e doutorado interinstitucional, projetos de pesquisa e extensão, intercâmbio de estudantes e

docentes, produção de materiais, entre outras.

**2.6.** Viabilizar a realização de Seminários de Educação Bilíngue interinstitucionais.

**2.7.** Colaborar para a ampliação da oferta de cursos de Pedagogia Bilíngue em todas as regiões do Brasil.

**2.8.** Organizar, conjuntamente com as entidades representativas das comunidades surdas, propostas para as diretrizes da Pedagogia Bilíngue.

**2.9.** Articulação interinstitucional para a difusão dos sinalários, repositórios e glossários e para a produção e divulgação de recursos e materiais didáticos no âmbito da Pedagogia Bilíngue.

**2.10.** Aperfeiçoar o desenvolvimento linguístico de estudantes surdos, no que se refere ao uso da Língua Portuguesa escrita na perspectiva de segunda língua, no contexto dos cursos de Pedagogia Bilíngue.

**2.11.** Mapeamento da atuação dos egressos dos cursos de Pedagogia Bilíngue.

**2.12.** Criação de um Fórum de Instituições Educacionais Bilíngues de surdos do Brasil.

**2.13.** Articulação com estados e municípios para a definição conjunta de funções e cargos relativos à atuação do pedagogo bilíngue.

**2.14.** Manter contínua discussão acerca da modalidade educacional bilíngue e o fortalecimento das parcerias com as entidades representativas das comunidades surdas.

**2.15.** Estabelecimento de um Fórum Permanente de Pedagogia Bilíngue e de encontros anuais.

IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, *Campus* Palhoça Bilíngue

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, *Campus* Aparecida de Goiânia INES – Instituto Nacional de Educação dos Surdos